



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

**DECRETO n. 2109, de 05 de agosto de 2021.**

***"Cadastra veículo no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, conforme menciona".***

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n.2790/2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica cadastrado o veículo que abaixo menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome da permissionária, Marcele de Souza, brasileira, casada, Motorista, portador da CI n.26.442.377-3 Detran-RJ, e do CPF n. 134.709.167-05, residente na Barra Mansa, São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLICAVÉL, ANO FABRICAÇÃO 2008/ANO MODELO 2008, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA KYX1311, COR PRATA, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 93HFA66408Z233213.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 05 de agosto de 2021.

**Alif Rodrigues da Silva**

**Prefeito Municipal**